

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

De 28 de Julho de 2022

Aprova remanejamento de saldo do FIA
Para Projeto do SOS – Casa da Criança

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2022, conforme registro em Ata de número 15, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e Edital 2021002/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do saldo dos recursos, para continuidade da execução do projeto Devolvendo a Esperança, da instituição SOS- Casa da Criança, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2021/002/CMDCA, firmado pelo Termo de Fomento 09/21 e Plano de Trabalho de estabelecido em parceria. O valor do recurso a ser remanejado, de acordo com a planilha apresentada é de R\$ 2.628,84 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

R\$ **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Julho de 2022.



Walmor Zambroti
Presidente CMDCA